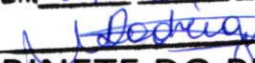


Em 09/01/2021


GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 008, de 1° de janeiro de 2.021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o exercício do cargo comissionado que menciona e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA – GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, IX da Lei Municipal n° 001, de 05 de abril de 1.990, Lei Orgânica do Município de Anhanguera, e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público do Poder Executivo ante o início de uma nova gestão administrativa no município;

CONSIDERANDO a previsão legal amparada pelo art. 8°, I, "a", da Lei Municipal n° 760, de 27 de maio de 2.020, que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional e institucional da Prefeitura de Anhanguera e dá outras providências;

DECRETA :

Art. 1° - Fica nomeada para o exercício do cargo de SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANHANGUERA (IPASA) a senhora ROSEMARY SILVA DE MESQUITA (CPF/MF N° 534.054.981-04).

Art. 2° - Compete ao Superintendente do IPASA exercer ante a confiança da autoridade nomeante, as seguintes atribuições:

- I - Ordenar das despesas em conjunto com o Diretor Financeiro do IPASA;
- II - Regular a administração do IPASA;
- III - Contratar os serviços indispensáveis ao funcionamento do IPASA;
- IV - Exercer a orientação, controle e supervisão dos serviços prestados no

IPASA;

V - Conceder os benefícios previdenciários previstos;

VI - Decidir em 1ª Instância nos processos administrativos que tramitem junto ao órgão;

VII - Promover a alocação das aplicações dos recursos do IPASA, obedecendo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Previdência, na política de investimento anual;

VIII - Promover a seleção das instituições financeiras prestador de serviços relativos à alocação das aplicações financeiras bem como o controle e fiscalização das mesmas;

IX - Exercer o controle do cadastro;

X - Operacionalizar a tramitação dos processos de concessão de benefícios;

XI - Orientar os segurados;

XII - Emitir certidão de tempo de contribuição para os seus segurados;

XIII - Controlar, gerir e regulamentar com apoio da assessoria jurídica os serviços de perícia do IPASA

Art. 3º - A presente designação e investidura nas respectivas funções do cargo gera impedido absoluto ao nomeado(a) de:

a) - firmar ou manter contrato com o município, através de sua pessoa física ou jurídica, da qual seja proprietário, controlador e/ou sócio;

b) - aceitar ou exercer função, cargo ou emprego remunerado, em entidade similar ao município, seja no âmbito estadual ou federal;

c) - fazer uso do nome, das propriedades, dependências, instalações, benfeitorias, equipamentos, serviço do município em proveito próprio;

d) - fazer uso de suas respectivas funções e cargos para fins políticos eleitorais, sindicais ou de representação, ou que tenha por base os empregados, colaboradores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com as finalidades do município.

Art. 4º - Na forma do que dispõe a legislação vigente os vencimentos básicos do cargo são da ordem de R\$ 3.330,94 (três mil e trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) mensais, com carga horária de 40(quarenta) horas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANHANGUERA/GOIÁS, 1º DE JANEIRO DE 2.021.



MARCELO MARTINS DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo M. Paiva
PREFEITO MUNICIPAL



MARTA VALÉRIA R. FONSECA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO E PLANEJAMENTO

Marta Valéria Rodrigues Fonseca
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO